



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE
ALTANEIRA:

APROVADO

Por: UNANIMIDADE

Em: 23 / 10 / 2019

RLA

REQUERIMENTO Nº 75 /2019.
Requer informações a Secretária Municipal de
Educação na forma que indica.

O Vereador que este subscreve requer a V. Exa., após cumpridas as formalidades regimentais, nos termos do Art. 99, inciso II, da Resolução nº 04/2011 - Regimento Interno, seja enviado expediente a Secretária Municipal de Educação, Sra. Leocadia Rodrigues Soares, requisitando encaminhar a esta Casa Legislativa, nos termos e prazo definido no Art. 31 da Lei Orgânica do Município de Altaneira, cópias de documentos comprobatórios de pagamentos (por retenção ou transferências), de valores financeiros, mês a mês, devidos em razão de pagamentos a Secretaria de Educação do Estado do Ceará pela cessão do Sr. Francisco Claudovino Nogueira Soares, servidor público estadual, para o exercício do cargo de Secretário de Governo neste Município, alusivo ao período de janeiro de 2017 até a presente data.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PROTÓCOLO GERAL

RECEBIDO EM

22 / 10 / 19

.....
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Termos em que,
Espera se aprovação.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2019.

Antonio Almeida Leite
Antonio Almeida Leite
Vereador/PDT

Art. 31. A Mesa da Câmara poderá encaminhar pedidos escritos de informações aos secretários municipais ou Diretores equivalentes, constituindo crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento, no prazo de quinze dias, bem como a prestação de informação falsa. LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA.